



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.414, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de junho de 2024.

Alexandre Roberto Nogueira

Presidente

Lucilene Maria de Andrade

1ª Secretária

Evandro Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Claudinir Ladeira de Oliveira

2ª Secretária